



PEDIDO DE COMPRA: 000405 / 2025

EMIÇÃO: 11/09/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E O TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) RAIÃO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS.

Justificativa: A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA CRESCENTE DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, GARANTINDO UM AMBIENTE ADEQUADO, SEGURO E ACOLHEDOR PARA AS CRIANÇAS. A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) RAIÃO DE SOL VISA MELHORAR A INFRAESTRUTURA EXISTENTE, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES EDUCACIONAIS E AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. A EXECUÇÃO DESSE PROJETO CONTRIBUI PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATINGINDO A META 1 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), E ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES, ASSEGURANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE À COMUNIDADE ESCOLAR.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra, incluindo o fornecimento e o transporte de materiais, visando à execução do projeto de ampliação de duas salas de aula na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Raio de Sol.

A contratação é necessária para atender à crescente demanda de vagas na educação infantil, assegurando melhor infraestrutura, conforto e segurança às crianças e profissionais da educação. Esta ampliação contribui para a melhoria da qualidade do ensino, o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e o atendimento à **Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)**, que visa universalizar o acesso à educação infantil.

Considera-se ainda que não existe contrato vigente capaz de suprir esta necessidade, ou que qualquer contratação anterior com objeto semelhante possui quantidades insuficientes e/ou prazo de vigência próximo do encerramento, tornando imprescindível a realização de novo processo licitatório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Paulo das Missões/RS do ano de 2025, restando assim a necessidade de posterior ajuste.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço comum tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se trata de bem/ serviço especial.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a licitação pretendida, realizadas por esta Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra, incluindo o fornecimento e o transporte de materiais, visando à execução do projeto de ampliação de duas salas de aula na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Raio de Sol.	R\$ 196.937,32 (cento e noventa e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme parâmetro de preços extraídos da Tabela Oficial SINAPI, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer o objeto. Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas prestadores de serviços: **Marques e Construções LTDA, CNPJ nº 53.827.568/0001-47, Conobras Construções LTDA, nº 15.500.352/0001-83 e Jeferson Schermann Ferreira e Cia LTDA nº 15.723.058/0001-30.**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até **R\$ 196.937,32 (cento e noventa e seis mil reais e novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo e esta de acordo com o estimado na Tabela Oficial do SINAPI.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta

A solução proposta é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra**, com fornecimento e transporte de material, para execução do projeto que visa à **ampliação de duas salas de aula da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Raio de Sol**, conforme planejamento municipal e dotações orçamentárias vigentes.

Tipo de licitação

Menor preço.

Condição da aquisição

Trata-se de aquisição de bem comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Contato do responsável

E-mail: smec.spm.supervisao@gmail.com
Fone: (55) 3563-1143

Justificativa



A realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada, com fornecimento e transporte de material, **visa atender à necessidade de ampliação da infraestrutura da educação infantil do município, por meio da construção de duas novas salas de aula na EMEI Raio de Sol.** Essa ampliação busca suprir a crescente demanda por vagas, melhorar as condições de ensino e aprendizagem, e garantir um ambiente adequado e seguro para as crianças. Além disso, **a ação contribui diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e para o atingimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)**, que trata da universalização da educação infantil.

Considera-se ainda que **não existe contrato vigente que possa atender a esta demanda**, e que eventuais contratos anteriores não contemplam as quantidades necessárias ou encontram-se com prazo de vigência próximo do encerramento, tornando imprescindível a realização de novo processo licitatório.

Descrição detalhada do objeto

O objeto a ser licitado é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento e transporte de material**, visando à execução do projeto de **ampliação de duas salas de aula na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Raio de Sol**, conforme as especificações técnicas e o cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme cronograma físico-financeiro, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal-fatura acompanhada da planilha de medição aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato**, sendo que na nota fiscal deverá constar destacado o IR retido na fonte, nos termos da IN 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 019/2022.

Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que registrará em relatórios as etapas executadas e verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo determinar eventuais correções necessárias.

Vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, com a devida justificativa e anuência da contratada, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

O prazo de execução será de **03 (três) meses**, a contar da ordem de início das obras, solicitamos que a obra inicie no começo do mês de novembro e seja entregue ao final do mês de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Item sem parcelamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, **assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município**, garantindo a ampliação de duas salas de aula na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Raio de Sol com qualidade, segurança e economicidade.

Almeja-se, igualmente, assegurar **tratamento isonômico entre os licitantes** e promover a **justa competição**, evitando contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente deste processo licitatório exigirá da empresa contratada o cumprimento das **boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a **racionalização e otimização do uso dos recursos públicos**, bem como para a **redução dos impactos ambientais**, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável adotadas pelo Município.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Setor de Engenharia indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária quando não for registro de preços; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do Contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis no fornecimento do objeto. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte desses materiais e possíveis entulhos da obra.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.